



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 5835/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 02 de outubro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
**SORAYA SANTOS**  
Deputada  
Primeira-Secretária  
Edifício Principal, sala 27  
Câmara dos Deputados  
70160-900 Brasília - DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1016/2020 - Esclarecimentos sobre as ameaças de criminalização de servidores bem como acerca da designação de empresário para intermediar negociações em nome deste Ministério, em complementação às respostas do Requerimento de Informação nº 675/2020.**

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1439/2020**, referente ao **Requerimento de Informação nº 1016, de 31 de agosto de 2020**, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

**EDUARDO PAZUELLO**  
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro de Estado da Saúde**, em 02/10/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0016981168** e o código CRC **49AE8181**.

Assessoria Parlamentar - ASPAR

Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900

Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

## DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 02 de outubro de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1016/2020 - Esclarecimentos sobre as ameaças de criminalização de servidores bem como acerca da designação de empresário para intermediar negociações em nome deste Ministério, em complementação às respostas do Requerimento de Informação nº 675/2020.**

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 1016/2020** (0016299906), de autoria das Deputadas Federais Fernanda Melchionna, Sâmia Bomfim, Áurea Carolina, Luiza Erundina e Talíria Petrone e os Deputados Federais Edmilson Rodrigues, Marcelo Freixo, David Miranda, Glauber Braga e Ivan Valente, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre as ameaças de criminalização de servidores bem como acerca da designação de empresário para intermediar negociações em nome deste Ministério, em complementação às respostas do Requerimento de Informação nº 675/2020.

2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0016581052), o **Despacho DATDOF/CGGM/GM/MS** (0016831213), elaborado pela Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro/MS; acompanhado do **Ofício s/nº CONASEMS, de 29 de abril de 2020** (0016976653); além do **Despacho CEMS/DICET/DINTEG/MS** (0016448739), elaborado pela Comissão de Ética do Ministério da Saúde/MS.

**LEONARDO BATISTA SILVA**  
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 02/10/2020, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0016980389** e o código CRC **FFC1813F**.



---

Referência: Processo nº 25000.116365/2020-38

SEI nº 0016980389



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro  
Divisão de Análise Técnica de Documentos Oficiais

DESPACHO

DATDOF/CGGM/GM/MS

Brasília, 23 de setembro de 2020.

De ordem do Senhor Ministro de Estado da Saúde, encaminhe-se a Assessoria Parlamentar o Requerimento de Informações nº 1016/2020, de autoria das Deputadas Federais Fernanda Melchionna, Sâmia Bomfim, Áurea Carolina, Luiza Erundina e Talíria Petrone e os Deputados Federais Edmilson Rodrigues, Marcelo Freixo, David Miranda, Glauber Braga e Ivan Valente, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informações sobre as ameaças de criminalização de servidores bem como da designação de empresário para intermediar negociações em nome deste Ministério, em complementação às respostas do Requerimento de Informação nº 675/2020.

No que diz respeito ao item 2 que trata de questionamentos relativo à matéria publicada no jornal Folha de São Paulo sobre participação de profissional em reuniões institucionais, a convite do Ministério, com governadores e secretários estaduais, esclareço:

- Tendo em vista sua experiência profissional e disponibilidade, e levando em conta o período crítico de combate à Pandemia do Coronavírus, o Senhor Airton Antonio Soligo atuou como conselheiro neste Ministério da Saúde, de forma voluntária, respeitados os princípios da Administração Pública, tendo colaborado, eventualmente e a convite, em agendas de viagem, sem recebimento de diárias por parte desta Pasta;

- Não foram localizados registros de indicação do Senhor Airton Soligo para participação em reuniões ou negociações como representante deste titular ou do Ministério Saúde, sendo que este órgão mantém o registro, inclusive dos participantes, das agendas e audiências por mim concedidas disponível no sítio oficial do Ministério da Saúde na internet: [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br), que podem ser acompanhadas no endereço: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/cidadao/principal/agenda-das-autoridades>; e

- Finalmente, cabe esclarecer que após o convite, que levou em conta, também, a indicação feita pelo Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS, em 29 de abril de 2020, junto a este Ministério pelos motivos ali expostos, conforme cópia anexa, o mencionado profissional teve a nomeação no cargo de Assessor Especial do Ministro de Estado da Saúde, código DAS-102.5, efetivada pela Portaria nº 1600/GM/MS, publicada no DOU de 24 de junho de 2020, passando a ter acesso à estrutura necessária ao desenvolvimento de suas atividades e à remuneração que passou a lhe ser devida.

PAULO CÉSAR FERREIRA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Ferreira Junior, Chefe de Gabinete do Ministro**, em 02/10/2020, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0016831213** e o código CRC **DD58A028**.

---

Referência: Processo nº 25000.116365/2020-38

SEI nº 0016831213



**CONASEMS**

Conselho Nacional de Secretarias Municipais da Saúde

Brasília, 25 de abril de 2020.

Ào Senhor  
**Eduardo Pazuello**  
Secretário Executivo do Ministério da Saúde – SE/MS  
Brasília - DF

Prezado Senhor,

Conforme diálogo anterior, venho por meio deste formalizar a indicação do senhor Ailton Antônio Soligo, ex – prefeito, ex – presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima/RR, ex – Deputado Federal e ex – Vice – Governador para atuar tanto à Vossa Senhoria no Ministério da Saúde.

Destacamos que o senhor Ailton, esteve acompanhando a Operação Acolhida junto à Vossa Senhoria, e que o mesmo tem grande experiência na Gestão Pública e profundo conhecimento das dificuldades e problemas enfrentados pelos municípios e estados brasileiros, no que se refere à saúde pública.

A indicação é de grande relevância uma vez que atende à necessidade de desenvolvermos uma relação harmoniosa, de confiança e trabalho para um melhor resultado das ações de enfrentamento à COVID - 19 e para todas as ações do Sistema Único de Saúde – SUS.

Ressaltamos que o senhor Ailton segue à disposição do CONASEMS e de Vossa Senhoria, pelo tempo que se fizer necessário, sem ônus, para atuar nesta interlocução com as entidades e principalmente com este Conselho.

Seguimos à disposição,

Atenciosamente,

  
**Wiliam Freire Bezerra**  
Presidente do CONASEMS



Ministério da Saúde  
Diretoria de Integridade  
Divisão de Apoio da Comissão de Ética  
Comissão de Ética do Ministério da Saúde

DESPACHO

CEMS/DICET/DINTEG/MS

Brasília, 28 de agosto de 2020.

À Assessoria Parlamentar,

1. Trata-se do requerimento nº 1016/2020, de autoria das Deputadas Federais Fernanda Melchionna, Sâmia Bomfim, Áurea Carolina, Luiza Erundina e Talíria Petrone e os Deputados Federais Edmilson Rodrigues, Marcelo Freixo, David Miranda, Glauber Braga e Ivan Valente, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informações sobre as ameaças de criminalização de servidores bem como da designação de empresário para intermediar negociações em nome deste Ministério, em complementação às respostas do Requerimento de Informação nº 675/2020.

2. Convém destacar que esta Comissão de Ética do Ministério da Saúde (doravante CEMS) já se manifestou em relação ao Requerimento nº 675/2020, conforme Nota Técnica constante do Processo SEI 25000.087541/2020-17( 0015838801).

3. Contudo, ressalta-se em resposta ao requerimento nº 1016/2020, que esta instância ética, de maneira nenhuma, vislumbrou em algum momento, monitorar as redes sociais dos agentes públicos do Ministério da Saúde. É importante esclarecer que, ainda que tivesse essa intenção, seria inviável para os membros acompanharem todas as postagens dos trabalhadores do órgão. Os membros da CEMS são 6 servidores efetivos, que além de atuarem na esfera ética, desempenham outras funções que são inerentes às respectivas áreas de lotação e são constantemente avaliados quanto a seus desempenhos, exigindo-se destes muita dedicação para conseguirem conciliar os trabalhos de ambas as áreas.

4. Frisa-se que o Ministério da Saúde é um órgão de grande extensão que possui 26 superintendências estaduais, 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIS), 6 Hospitais e 3 Institutos Federais, além das unidades localizadas em Brasília. Todos os agentes públicos vinculados a essas unidades estão subordinados às disposições do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprovou o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Além disso, a CEMS ocupa-se de muito tempo na atuação apurativa decorrente das denúncias recebidas, referentes às condutas dos agentes públicos vinculados à estrutura ministerial.

5. Não obstante, a CEMS tem atuado na educação para a Ética, cujo papel predominante é a prevenção. Nesse sentido, a "dica da ética" foi dirigida aos agentes públicos do MS, com o intuito de promover a autorreflexão acerca dos princípios éticos, de forma que as condutas dos agentes públicos estejam alicerçadas na cortesia, urbanidade, no respeito, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se de causar dano moral a outrem. Reitera-se que a orientação sobre as redes sociais foi baseada em sugestões da Comissão de Ética Pública (CEP), que tem recomendado a padronização da atuação das Comissões de Ética locais.

6. Diante do exposto, cabe ratificar o caráter preventivo da Comissão para a observância de condutas éticas no âmbito do Ministério da Saúde. Portanto, saliente-se que este despacho

aspectos que envolvem tão somente a seara de atuação da CEMS. Logo, em relação às outras indagações do requerimento, sugere-se que sejam respondidas conforme as orientações previstas no Despacho DINTEG (0016438027).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Willams Carlos Oliveira Cabral, Membro de Comissão**, em 28/08/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edna Magali de Oliveira Deolindo, Presidente de Comissão**, em 28/08/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Ferreira Leite, Membro de Comissão - Suplente**, em 28/08/2020, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Justiniano Ferreira Oliveira Neto, Membro de Comissão**, em 31/08/2020, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Santana das Neves, Membro de Comissão - Suplente**, em 31/08/2020, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0016448739** e o código CRC **EEC8BFDB**.